



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 06/2024.

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SOB MEDIDA PROTETIVA.

PERÍODO: 12 MESES.


VALOR: R\$ 220.500,00.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mandaguáçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE de Mandaguáçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguáçu, 18 de março de 2024.


Gilmar Cadamuro

Prefeito Municipal em Exercício


Adriana Bueno da Silva

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

gestorasit@mandaguacu.pr.gov.br

| |
|----------------------|
| Publicado no Órgão |
| Oficial do Município |
| 3692 |
| Edição |
| de 19/03/24 |
| Secretário 08 |